

Endereço: Rua Bombeiro Porfírio Pereira, N.º 20 — 3.º Dto./fr, Vila Real, 5000-448 Vila Real

Administradora da Insolvência — Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 27-09-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, tendo sido dada sem efeito a data anteriormente designada.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

24-08-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Antonieta Costa*.

305070376

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 11956/2011

Licenciado José Alberto Varela Martins nomeado, em comissão de serviço, Procurador-Geral Adjunto na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas e, em regime de acumulação, não remunerado, Auditor Jurídico junto do Representante da República na Região Autónoma da Madeira, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

205079473



PARTE E

ESAI — ESCOLA SUPERIOR DE ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS

Decisão n.º 1/2011

Relatório de Reforma do Ciclo de Estudos de licenciatura em Gestão Imobiliária

1 — Introdução

O relatório que agora se apresenta instruirá o pedido de registo de alteração do ciclo de estudos de licenciatura em Gestão Imobiliária e resulta de um processo interno lançado por iniciativa da Direcção da ESAI no qual participaram várias entidades internas e externas, bem como os Conselhos Científicos e Pedagógicos, como abaixo se apresenta.

2 — Identificação do Ciclo de Estudos

Curso Superior de Gestão Imobiliária (plano de estudos em funcionamento aprovado pela Portaria n.º 1406/95 de 23 de Novembro).

Mantém-se os objectivos e a designação do plano de estudos após a reforma que se submete a registo.

3 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

3.1 — Estabelecimento de Ensino: ESAI — Escola Superior de Actividades Imobiliárias

3.2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

ESAI — Escola Superior de Actividades Imobiliárias

3.3 — Curso: Curso Superior de Gestão Imobiliária

3.4 — Grau ou Diploma: Licenciatura

3.5 — Área Predominante do Curso: Actividades Imobiliárias

3.6 — N.º de Créditos segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário para a obtenção do grau ou diploma: 180

3.7 — Duração Normal do Curso: 3 anos

3.8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture, se aplicável: N.A

3.9 — Áreas Científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: Gestão, Finanças, Banca e Seguros, Eco-

nomia, Actividades Imobiliárias, Marketing, Contabilidade e Fiscalidade, Direito, Arquitectura e Urbanismo, Construção Civil e Engenharia Civil, Informática (na óptica do utilizador), Matemática e Estatística

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GEST	29,0	0
Finanças, Banca e Seguros.	FIN	11,5	0
Economia	ECON	9,0	0
Actividades Imobiliárias	IMOB	58,0	0
Marketing e Publicidade	MARK	7,0	0
Contabilidade e Fiscalidade.	CONT-FISC	9,0	0
Direito	DIR	14,5	0
Arquitectura e Urbanismo	ARQ-URB	11,0	0
Consutrução e Eng. Civil.	CONST	13,5	0
Informática (Óptica do Utilizador)	INF	11,5	0
Matemática e Estatística	MAT	6,0	0
<i>Total.</i>		180	0

3.10 — Observações

A definição das áreas científicas seguiu a classificação definida pela Portaria 256/2005 de 16 de Março (nível de desagregação a dígitos). A área científica das “Actividades Imobiliárias” surge como um sub-grupo da área “Comércio” (que a nós nos parece incorrecta). Neste caso concreto, a arrumação e classificação proposta pelo ISCED (19997) parece-nos bastante mais adequada uma vez que classifica esta área dentro do grupo da Gestão e Administração (34 — Business and Administration/[...] real estate).

Escola Superior de Actividades Imobiliárias

Curso Superior de Gestão Imobiliária

Licenciatura

Área Científica Predominante do Curso: Actividades Imobiliárias

1.º Ano

	Tipo	Área científica	Horas totais	Horas contacto	ECTS
Metodologia do Imobiliário	Semestral	IMOB	113	56	4,5
Métodos Quantitativos I.	Semestral	MAT	75	42	3

	Tipo	Área científica	Horas totais	Horas contacto	ECTS
Métodos Quantitativos II	Semestral	MAT	75	42	3
Introdução ao Direito	Semestral	DIR	138	56	5,5
Tecnologia da Construção I	Semestral	CONST	138	56	5,5
Avaliação Imobiliária I	Semestral	IMOB	138	56	5,5
Avaliação Imobiliária II	Semestral	IMOB	138	56	5,5
Introdução à Economia	Semestral	ECON	100	42	4
Economia Urbana e Regional	Semestral	ECON	125	56	5
Contabilidade	Semestral	CONT-FISC	150	56	6
Tecnologias da Informação e Comunicação	Semestral	INF	138	56	5,5
Inglês Aplicado ao Imobiliário	Semestral	IMOB	100	42	4
Introdução às Metodologias Científicas	Semestral	GEST	78	42	3

2.º Ano

	Tipo	Área científica	Horas totais	Horas contacto	ECTS
Urbanismo I	Semestral	ARQ-URB	99	42	4
Urbanismo II	Semestral	ARQ-URB	99	42	4
Direito Imobiliário I	Semestral	DIR	129	56	5,5
Gestão Financeira	Semestral	GEST	129	56	5,5
Gestão de Empresas	Semestral	GEST	118	56	5
Tecnologias de Informação para o Imobiliário	Semestral	INF	147	56	6
Gestão de Recursos Humanos, Equipas e Comunicação	Semestral	GEST	74	42	3
Negociação e Inteligência Emocional	Semestral	GEST	74	42	3
Cálculo Financeiro	Semestral	FIN	144	56	6
Avaliação Imobiliária III	Semestral	IMOB	102	56	4
Promoção Imobiliária I	Semestral	IMOB	125	56	5
Imobiliário Comparado	Semestral	IMOB	126	56	5

3.º Ano

	Tipo	Área científica	Horas totais	Horas contacto	ECTS
Mediação Imobiliária	Semestral	IMOB	109	56	4,5
Promoção Imobiliária II	Semestral	IMOB	119	56	4,5
Promoção Imobiliária III	Semestral	IMOB	119	56	4,5
Princípios de Marketing	Semestral	MARK	85	42	3,5
Marketing Imobiliário	Semestral	MARK	85	42	3,5
Análise de Investimentos Imobiliários	Semestral	FIN	144	56	5,5
Tecnologia da Construção III	Semestral	CONST	104	56	4
Empreendedorismo e Consultoria Imobiliária	Semestral	GEST	95	42	3,5
Fiscalidade	Semestral	CONT-FISC	83	42	3
Direito Imobiliário II	Semestral	DIR	90	42	3,5
Gestão de Fundos e Património Imobiliário	Semestral	IMOB	100	56	4
Gestão de Projecto	Semestral	GEST	152	56	6
Cidades do Futuro	Semestral	ARQ-URB	83	42	3
Projecto Método do Caso	Semestral	IMOB	175	28	7

4 — Objectivos

A licenciatura visa proporcionar aos alunos uma base sólida de aprendizagem e conhecimentos indispensáveis para ingressarem directamente no mercado de trabalho sem que, contudo, sejam considerados especialistas em algumas das sub-áreas específicas do imobiliário. Sendo essencialmente uma formação de carácter genérico de gestão (e economias) tem associadas outras áreas científicas que complementam a formação básica de qualquer profissional da área do imobiliário, a saber: o Direito, as Actividades Imobiliárias, o Urbanismo e a Construção Civil.

O objectivo primordial deste curso é o de dotar os alunos de conhecimentos, compreensão e consciência crítica sobre a teoria e a prática da Gestão Imobiliária, bem com, desenvolver as capacidades analíticas necessárias à solução dos problemas que se encontram a cada momento num campo tão vasto como é o do imobiliário.

Esta formação poderá, se os alunos entenderem, ter continuidade num 2.º ciclo de formação mais especializado e mais direccionado para cada uma das sub-áreas específicas do imobiliário, essencialmente nas seguintes: avaliação imobiliária, gestão de projectos imobiliários, e promoção imobiliária.

Objectivos Específicos

1 — Proporcionar aos alunos a clara compreensão dos aspectos económicos, financeiros, políticos e sociais associados ao imobiliário;

2 — Incutir nos alunos a aptidão para a consciência crítica do reflexo, no cidadão e na comunidade, das opções de uso, afectação e gestão de recursos imobiliários. Esta abordagem deverá ser enquadrada, sempre que tal se mostrar conveniente, numa perspectiva europeia e mundial.

3 — Transmitir conhecimentos sobre a adequada utilização de metodologias de investigação nomeadamente no que respeita à recolha, análise, tratamento e interpretação de dados, bem com, desenvolver as suas capacidades de apresentação e comunicação pelo uso das adequadas técnicas no campo oral e da escrita.

4 — Desenvolver nos alunos a capacidade para a aplicação dos princípios e da teoria à prática profissional colocando profissionais no mercado de trabalho perfeitamente habilitados para prosseguirem uma carreira na Gestão Imobiliária e áreas relacionadas.

5 — Responder aos desafios contemporâneos, induzidos pela rápida evolução do mercado imobiliário português pela sua integração efectiva num mercado mais alargado como é o mercado europeu.

6 — Dotar os alunos de capacidades para prosseguirem o seu trabalho no campo da investigação e ou se candidatarem aos mais altos graus académicos.

5 — Objectivos da Reforma

Esta iniciativa resulta do princípio da procura contínua pela excelência do ensino, pela qualidade e rigor científico e pela incessante necessidade

de aproximação das necessidades actuais do mercado ao desenvolvimento de competências dos nossos alunos.

Como base para esta reforma identificam-se duas linhas principais, por um lado, o sector imobiliário passa actualmente por um período conturbado de mudança de paradigma quer ao nível do modelo de negócio, quer ao nível técnico com claras repercussões na sociedade e na forma de estar no mercado, por outro lado, a crescente complexidade da gestão dos projectos imobiliários, a criação de equipas multi-disciplinares, sem descurar a obrigatoriedade de internacionalização dos mercados, levam a que as competências necessárias de um gestor imobiliário tenham que se adaptar a estes novos desafios.

Com a reforma do CSGI não se pretende alterar os objectivos do curso superior, nem a sua natureza científica, sendo que, todas as alterações pretendem uma evolução natural de adequação de competências do aluno face à realidade do sector imobiliário e às suas actuais e futuras exigências.

Estamos convictos que, perante os desafios estruturantes do sector, o licenciado em gestão imobiliária ficará mais bem preparado, conseguindo encontrar proactivamente modelos, soluções, técnicas, abordagens que permitam que a actividade imobiliária seja mais sustentável, mais credível, mais previsível e mais próspera no servir a comunidade e a sociedade em geral.

Com a reforma do CSGI a ESAI endereça dois objectivos principais:

a) Uma melhor adequação curricular do curso aos novos desafios do modelo de negócio imobiliário;

b) Uma melhor adequação das competências do licenciado em gestão imobiliária face às novas exigências de complexidade e inter-disciplinaridade dos profissionais do sector.

Os objectivos abaixo apresentam apenas uma redacção sumária e sucinta de todos os objectivos propostos para a reforma do CSGI, pelo que, apresentam-se de seguida os objectivos principais:

Desenvolver nos alunos capacidades de investigação de forma a permitir, facilitar e garantir a qualidade de actividades como a inovação, a pesquisa, o desenvolvimento de soluções perante os problemas do dia-a-dia do sector;

Desenvolver nos alunos a capacidade de comunicação através do inglês técnico do imobiliário, de forma a conseguirem estabelecer um diálogo efectivo com pares internacionais ou a conseguirem interpretar correctamente comunicação escrita ou verbal em inglês, quer seja técnica, científica ou do negócio imobiliário;

Desenvolver nos alunos capacidades de gestão de recursos humanos e equipas de forma a garantir um melhor e maior desempenho e produtividade das equipas de projecto, stakeholders ou interlocutores com quem lidam no dia-a-dia da sua actividade;

Desenvolver nos alunos capacidades de negociação e inteligência emocional de forma a conseguirem responder de forma efectiva aos desafios, restrições e ambientes agressivos dos novos modelos de negócio e da complexidade da actividade imobiliária;

Desenvolver nos alunos capacidades de empreendedorismo e consultoria imobiliária de forma conseguirem criar com sucesso novos negócios imobiliários, bem como, prestar serviços de consultoria e assessoria técnica e de negócio dentro do sector imobiliário;

Desenvolver nos alunos capacidades de análise e entendimento profundo do novo paradigma de 'cidades do futuro' de forma a conhecer as tendências, as soluções de sustentabilidade, as movimentações demográficas, os novos hábitos do mundo urbano, para que assim possam responder assertivamente a este novo desafio;

Desenvolver nos alunos capacidades práticas de aplicação efectiva do principal conhecimento técnico e científico do sector imobiliário, através da aplicação da teoria e da prática a um problema real da actividade imobiliário.

De notar que os objectivos iniciais do CSGI se mantêm inalterados, sendo que os pontos acima descritos são enquadrados enquanto complemento em relação aos anteriores já estabelecidos pelo Curso Superior até então em vigor.

6 — Processo de Reforma

O processo de reforma do CSGI seguiu uma via exaustiva de consulta e análise das diferentes propostas obtidas. Foram ouvidas diferentes entidades, consultados peritos, obtidos pareceres e realizadas várias revisões por parte do Conselho Pedagógico e Científico da ESAI. De entre os vários passos do processo, destacam-se:

Consultados e compilados vários pareceres do Conselho Científico e Pedagógico da ESAI

Consultados os docentes da ESAI

Consultados os alunos e ex-alunos da ESAI

Consultados formadores de cursos de especialização no sector imobiliário

Consultadas empresas de referência nacional e internacional no sector imobiliário

Consultados parceiros académicos protocolados com a ESAI

Realizadas várias revisões por parte dos Conselhos Científico e Pedagógico da ESAI

Realizada comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior

Publicada na 2.ª série do *Diário da República*

Pretende-se que após os tramites legais previstos na lei que rege o Ensino Superior, a reforma da licenciatura entre em vigor a partir do ano lectivo 2011-2012.

7 — Processo de Transição

Assim que todos os trâmites legais estiverem verificados iniciar-se-á a transição do plano de estudos para de acordo com a reforma apresentada. O processo de transição deverá ter em consideração as seguintes regras abaixo descritas:

a) O mapa de precedências em vigor passa a ser o seguinte:

Unidade curricular	Precedência
Metodologia do Imobiliário	—
Métodos Quantitativos I	—
Métodos Quantitativos II	Métodos Quantitativos I.
Introdução ao Direito	—
Tecnologia da Construção I	—
Avaliação Imobiliária I	—
Avaliação Imobiliária II	Avaliação Imobiliária I.
Introdução à Economia	—
Economia Urbana e Regional	Introdução à Economia.
Contabilidade	—
Tecnologias da Informação e Comunicação	—
Inglês Aplicado ao Imobiliário	—
Introdução às Metodologias Científicas Urbanismo I	—
Urbanismo II	Urbanismo I.
Direito Imobiliário I	Introdução ao Direito.
Gestão Financeira	Contabilidade.
Gestão de Empresas	—
Tecnologias de Informação para o Imobiliário	TIC.
Gestão de Recursos Humanos, Equipas e Comunicação	—
Negociação e Inteligência Emocional	Gestão de Recursos Humanos, Equipas e Comunicação.
Cálculo Financeiro	—
Avaliação Imobiliária III	Avaliação Imobiliária II.
Promoção Imobiliária I	—
Imobiliário Comparado	—
Tecnologia da Construção II	Tecnologia da Construção I.
Mediação Imobiliária	—
Promoção Imobiliária II	Promoção Imobiliária I.
Promoção Imobiliária III	Promoção Imobiliária II.
Princípios de Marketing	—
Marketing Imobiliário	Princípios de Marketing.
Análise de Investimentos Imobiliários	Calculo Financeiro.
Tecnologia da Construção III	Tecnologia de Construção II.
Empreendedorismo e Consultoria Imobiliária	Gestão de Empresas.
Fiscalidade	—
Direito Imobiliário II	Direito Imobiliário I.
Gestão de Fundos e Património Imobiliário	Calculo Financeiro.
Gestão de Projecto	TIC.
Cidades do Futuro	—
Projecto Método do Caso	Só após o aluno verificar mais do que 120 ECTS e a UC 'Introdução às Metodologias Científicas'.

b) Para passar de ano o acumulado das cadeiras em atraso não pode exceder os 23 créditos;

c) A reforma da licenciatura irá afectar na íntegra os alunos que iniciem o primeiro ano do ciclo de estudos, assim como, de forma parcial, os alunos que transitem para o segundo ou terceiro ano da licenciatura, incluem-se ainda alunos que tenham unidades curriculares em atraso;

d) Para os alunos que estejam em transição dentro do ciclo de estudos (primeiro para o segundo ano ou do segundo ano para o terceiro), aplicar-se-ão as seguintes regras:

i) As unidades curriculares já realizadas, e entretanto descontinuadas ao abrigo da versão anterior do CSGI, são reconhecidas enquanto créditos obtidos, e portanto, o aluno não tem de realizar as novas unidades curriculares dos anos anteriores;

ii) As unidades curriculares onde o aluno não tenha obtido aproveitamento, e que entretanto foram descontinuadas, podem ser substituídas pelas novas unidades curriculares, desde que sejam da mesma área científica ou de outras áreas científicas, com excepção das áreas nucleares ao curso (áreas científicas ‘Imobiliário’ ou ‘Gestão’) em que a substituição terá de ser dentro da mesma área científica;

iii) Dentro das regras acima estabelecidas para concluir o CSGI, o aluno terá que obrigatoriamente cumprir no mínimo, 180 ECTS.

e) Qualquer situação excepcional fora das regras acima estabelecidas, deverá ser remetida à Direcção da Escola para análise, que sempre que necessário recorrerá ao Conselho Científico para uma decisão final.

27 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Prof. Doutor Leandro Pereira*.

205079984

FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE AVEIRO

Aviso n.º 18020/2011

A Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro, entidade titular do ISCIA — Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, reconhecido ao abrigo e nos termos da Portaria 931/90 de 2 de Outubro, procede, no cumprimento do Despacho do Senhor Director-Geral do Ensino Superior, n.º 22/DIR/2010, de 01 de Junho, à publicação da caracterização, estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo, Licenciatura em Psicopedagogia, que foi objecto de

acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado com o n.º R/A-Cr 103/2011 na Direcção-Geral do Ensino Superior.

1 de Setembro de 2011. — O Director, *Armando Teixeira Carneiro*.

1 — Entidade Instituidora: Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro — FEDRAVE.

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração — ISCIA.

3 — Ciclo de Estudos: Psicopedagogia.

4 — Grau: Licenciado.

5 — Área científica predominante do Ciclo de Estudos: 319 — Ciências Sociais e do Comportamento.

6 — Número de Créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 180.

7 — Duração do ciclo de estudos (artigo 3 DL-74/2006) 3 anos — 6 semestres.

8 — Estrutura Curricular:

Áreas Científicas e Créditos que devem ser reunidos para a obtenção do Grau de Licenciado (1.º Ciclo):

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Psicopedagogia	PSP	58	0
Psicopatologia	PST	13	0
Informática	INF	05	0
Metodologia	MET	04	0
Psicologia	PSI	33	0
Ciências Sociais	CS	43	0
Investigação	INV	24	0
<i>Total</i>		180	0

9 — Plano de estudos:

1.º Ciclo em Psicopedagogia

1.º Ano

1.º Semestre

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Obs.
Introdução à Psicopedagogia	310 PSP	Sem	150	T:32; PL:32; OT:15; O:31	6	
Psicologia do Desenvolvimento	311 PSI	Sem	150	TP: 48; PT:15; O:31	6	
Psicomotricidade e Psicopedagogia	310 PSP	Sem	125	TP: 40; OT:15; O:31	5	
Metodologia e Estatística	462 MET	Sem	100	TP: 32; OT:15; O:3	4	
Informática, Tecnologia de Informação e Análise de Dados	481 INF	Sem	125	TP: 40; OT:15; O:31	5	
Estágio em Instituições Educacionais 1	310 INV	Sem	100	E:35; O:15	4	

2.º Semestre

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Obs.
Neurociências e Ciências do Comportamento Humano	310 CS	Sem	150	TP: 40; OT:15; O:31	5	
História da Psicopedagogia	311 PSI	Sem	150	T:30; TC:10; OT:15; O:31	5	
Psicopatologia da Criança e do Adolescente	311 PST	Sem	150	TP: 56; OT:15; O:23	7	
Autoria de Pensamento e Modalidades de Aprendizagem	310 PSI	Sem	100	TP: 32; OT:15; O:3	4	
Instituições e Grupos Sociais	310 CS	Sem	150	T:30; TC:10; OT:15; O:31	5	
Estágio em Instituições Educacionais 2	310 INV	Sem	100	E:35; O:15	4	

2.º Ano

3.º Semestre

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Obs.
Antropologia da Saúde	311 PSI	Sem	150	TP:48; OT:15; O:31	6	
Dinâmica de Grupos, Comunicação e Mediação de Conflitos	310 CS	Sem	175	TP: 56; OT:15; O:79	7	